



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.200/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.200/2025

ASSUNTO: Abre suplementação de crédito

for anulação de dotações no valor

R\$2.000,00 (dois mil reais.)

DESTINO:



Porto Alegre, 9 de junho de 20

Orientação Técnica IGAM nº 13.041/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.200, de 5 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000, (dois mil reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.200, de 5 de junho de 2025.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.200/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.200/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

O presente projeto abre crédito por anulação de dotação, Férias, Aviso Prévio/ou 13º Salário Indenizados, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração

Tavares, 05 de junho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Assinado de forma digital por GILMAR
FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2025.06.05 15:20:58 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.200
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Antônio Carlos Antunes P
Vereador

Protocolo

4345125

Protocolado em 05/06/25

maio
Secretário

Em

[Assinatura]

ABRE SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO VALOR R\$2.000,00
(DOIS MIL REAIS).

Elis Regina Lemos R
Vereadora
PROGRESSISTA

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-	SECRETARIA DA CAMARA
01-	LEGISLATIVA
031-	AÇÃO LEGISLATIVA
0001-	EXECUÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA
2861-3.1.90.94	FÉRIAS, AVISO PRÉVIO/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS.....R\$2.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-	SECRETARIA DA CAMARA
01-	LEGISLATIVA
031-	AÇÃO LEGISLATIVA
0001-	EXECUÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA
1298-3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$2.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE
LEMOS:55101038091
Assinado de forma digital por
GILMAR FERREIRA DE
LEMOS:55101038091
Dados: 2025.06.05 15:20:37 -03'00'
Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Nardel Rodrigues N
Vereador
PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 05/06/25
Expedido em / /